

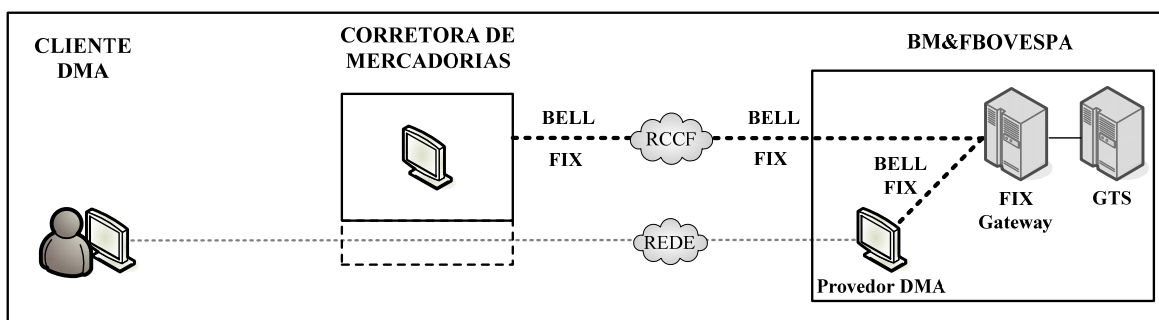
BM&FBOVESPA S.A.
CNPJ nº 09.346.601/0001-25

Comunicado ao Mercado

Negociação via DMA no GTS – Modelo via Provedor de DMA.

A BM&FBOVESPA (“Companhia”) comunica que, a partir de 03/12/2008, foi autorizada a negociação no GTS (Global Trading System) por meio do modelo 2 de DMA (DMA via Provedor), modelo que permite o roteamento de ordens via infraestrutura tecnológica fornecida por empresa provedora de serviços de roteamento de ordens (empresa provedora de DMA). Tal modelo já conta com Provedores em estágio avançado de negociação com a Companhia.

Sob tal modelo, o vínculo lógico entre o cliente e a corretora é controlado pelos sistemas da Bolsa e da empresa provedora de DMA, uma vez que as mensagens enviadas pelo cliente não trafegam pela infra-estrutura tecnológica da corretora, mas sim pela infra-estrutura da empresa provedora de DMA. A figura a seguir ilustra o modelo de acesso:



As Empresas Provedoras de DMA deverão possuir rede proprietária (exceto internet) com capacidade de conexão de, no mínimo, 100 clientes, tal rede deve prover condições aos clientes a ela conectados para o envio de ordens para os sistemas de negociação da Bolsa e estará sujeita à verificação da Bolsa.

Ressaltamos que a estrutura de intermediação de ordens não foi alterada e, para tanto, a empresa provedora de DMA deverá fornecer à corretora solução tecnológica que contenha ferramenta(s) de gestão que lhe permita(m), a qualquer tempo, (i) autorizar e suspender o acesso de clientes ao GTS; (ii) alterar e cancelar ofertas enviadas por clientes ao GTS; e (iii) atribuir aos clientes limites operacionais e filtros pré-negociação.

São Paulo, 4 de dezembro de 2008.

Carlos Kawall Leal Ferreira
Diretor de Relações com Investidores